MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha Direcção da Marinha Morcante

Portaria n.º 7:545

Atendendo ao disposto no artigo 4.º do decreto n.º 22:249, de 21 de Fevereiro de 1933: manda o Go-

vêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar os modelos juntos de certificados de navigabilidade, definitivos e especiais, de que devem ser providos os barcos de propulsão mecânica, registados para a pesca costeira e tráfego local, frequentando outros portos além do de registo.

Paços do Govêrno da República, 25 de Fevereiro de 1933.—O Ministro da Marinha, Aníbal de Mesquita Guimarãis.

MODÊLO VI — Para barcos de propulsão mecânica registados para a pesca costeira ou tráfego loca



MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania do pôrto de . . . Delegação maritima de . . .

Certificado de navigabilidade

N.º ...

Nome do barco	Pôrto de registo	Tonelagem de arqueação (Toneladas Moorsom)		Motor empregado na propalsão	Combustivel	Nome do proprietário	
		Bruta	Liquida	na propulsão			
				•			
				•			
•						-	

O abaixo assinado, { capitão do pôrto de ... }, certifica que o barco acima descrito satisfaz às prescrições legais e regulamentares sôbre segurança de navegação:

- 1.º Estado de conservação do casco ...
- 2.º Estado de conservação da caldeira ...

Pressão regime ...

Data em que foram seladas as válvulas de segurança ...

- 3.º Instrumentos náuticos encontram-se em ... estado ...
- 4.º Os meios de salvação abaixo designados reúnem as condições previstas nos diplomas em vigor ...
- 5.º Extintores ...
- 6.º Outros meios de extinção de fogo a bordo ...
- 7.º Os locais afectos à tripulação satisfazem ao fim a que se destinam ...
- 8.º O mestre e tripulantes têm as habilitações exigidas pelos diplomas legais em vigor ...

O presente certificado é válido, salvo qualquer alteração, até o dia ... de ... e deve ser renovado antes dessa data. Passado aos ... de ... de 193...

O Capitão do pôrto,

O Delegado Marítimo,

Observação. — A matricula depende da apresentação do certificado de navigabilidade em vigor.

MODÊLO VII—Para barcos de propulsão mecânica registados para a pesca costeira ou tráfego local



MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania do pôrto de Delegação marítima de . . .

. Nome do barco	Pôrto de registo	·	teação LS Moorsom)	Motor empregado		Nome do proprietário	
Trome do parco		Bruta	Líquida	na propulsão	Noi		
		-					
				•			
				•			
O abaixo assinado, ca	pitão de pôrto de, de	clara :	:	***************************************	•		
	de navigabilidade foi ca		ade do parec	er da comissão de	vistorias, que ju	lgou necessárias as se	
a) No casco	ayoob:						
•••		•		•			
•••							
b) No aparelho i	notor						
•••	-						
•••				•			
c) No armament	o .		•		,		
•••	•					. •	
•••							
2.º Que, segundo pare	cer da mesma comissão	le vistorias, ê	ste barco po	de ser autorizado a	fazer a viagem	dêste pôrto ao de	
nde vai reparar.		do commonos		0.000			
•	m reguladas as válvulas	-	_	•	•		
Observação. — Não ha parações julgadas necessári	vendo certificado de na as pela comissão de viste		deve do me	smo modo o presen	te certificado es	special descrever as re	
						MODÊLO VII (Verso	
	eclaração que deve realizada em			ostila ao auto d pôrto de regis	le vistori a	·	
Declaro que, por auto las a contento da mesma co	o de vistoria passada a ê omissão as seguintes rep		ia de	, assinado por com	issão composta	de, foram executa	
a) No casco						•	
•••							
•••,	•				•		
b) No aparelho n	otor					-	
•••							
•••							
c) No armamento)		•		ı	,	
•••					1	-	
• • •					•		
	1 1 400		ı		•		
	, de de 193. e, de de 193		•				

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

O Delegado Marítimo,